



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de abril de 2024



Série

Número 76

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 171/2024

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Maria Filipe de Sousa Carvalho, na sequência da celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 172/2024

Conclusão com sucesso do período experimental de vínculo a que esteve sujeito o trabalhador Hugo Miguel Sousa Spínola, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na categoria/carreira de Assistente Operacional, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

Despacho n.º 120/2024

Designa para desempenhar as funções de secretariado do Diretor Regional de Energia, a Coordenadora Especialista, Maria Lina Fernandes Gonçalves Ferreira.

Despacho n.º 121/2024

Delega, sem poderes de subdelegação, no Diretor de Serviços de Materiais e Equipamentos, Eng.º Francisco Miguel Pereira Ferreira, os poderes para, no âmbito da referida Direção de Serviços, autorizar despesas com a aquisição de bens móveis e serviços, mediante ajuste direto (regime simplificado) cujo preço contratual não seja superior a 7.250,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Aviso n.º 171/2024****Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Maria Filipe de Sousa Carvalho, na sequência da celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que a trabalhadora, Maria Filipe de Sousa Carvalho, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado, com esta Secretaria Regional, para o desempenho de funções na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo a avaliação atribuída sido homologada por meu despacho, datado de 19 de abril de 2024, nos termos da alínea d) do n.º 1 do Despacho de Delegação de Competências n.º 312/2023, de 17 de outubro de 2023.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 22 de abril de 2024.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Aviso n.º 172/2024****Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental de vínculo a que esteve sujeito o trabalhador Hugo Miguel Sousa Spínola, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na categoria/carreira de Assistente Operacional, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu Despacho de 2024/03/06, no uso da delegação de competências previstas no Despacho n.º 374/2023, do Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, publicado no JORAM, II Série, n.º 203, de 30 de outubro, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 45.º e n.º 4 do art.º 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o trabalhador Hugo Miguel Sousa Spínola, concluiu sem sucesso o período experimental de vínculo a que esteve sujeito pela celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Secretaria Regional, para o desempenho de funções na categoria/carreira de Assistente Operacional, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no JORAM II Série, n.º 140, de 26 de julho de 2022, sob o n.º 639/2022, cessando as suas funções a 13/03/2024.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 5 de abril de 2024.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel João Martins da Silva

DIREÇÃO REGIONAL DE ENERGIA**Despacho n.º 120/2024****Sumário:**

Designa para desempenhar as funções de secretariado do Diretor Regional de Energia, a Coordenadora Especialista, Maria Lina Fernandes Gonçalves Ferreira.

Texto:

Despacho n.º 01/2024/DREN

- 1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, designo para desempenhar as funções de secretariado do Diretor Regional de Energia, a Coordenadora Especialista, Maria Lina Fernandes Gonçalves Ferreira.

- 2 - Na ausência da referida trabalhadora, designo para assegurar as funções de secretariado, a Assistente Técnica, Filipa Carina Silva Barros Gonçalves; na ausência desta, a Maria da Conceição Vieira de Azevedo.
- 3 - As funções de secretariado, quando exercidas, acumulam-se com as que competem à categoria detida na carreira de origem.
- 4 - Em conformidade com o estipulado no n.º 5 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no exercício das funções de secretariado, as trabalhadoras acima mencionadas têm direito a um suplemento remuneratório cujo montante pecuniário é o resultante do disposto no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 5 - O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2024.

Direção Regional de Energia, 8 de abril de 2024.

O DIRETOR REGIONAL, José Estevão Sousa Abreu

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 121/2024

Sumário:

Delega, sem poderes de subdelegação, no Diretor de Serviços de Materiais e Equipamentos, Eng.º Francisco Miguel Pereira Ferreira, os poderes para, no âmbito da referida Direção de Serviços, autorizar despesas com a aquisição de bens móveis e serviços, mediante ajuste direto (regime simplificado) cujo preço contratual não seja superior a 7.250,00 €.

Texto:

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto, o diretor regional pode, nos termos da lei, delegar ou subdelegar competências, em titulares de cargos de direção;

Considerando a especificidade das atribuições da Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos, no intuito de melhorar a operacionalidade daquela unidade orgânica, importa capacitá-la para responder de forma pronta e mais eficaz às exigências que diariamente se lhe colocam.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas e) e f) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º da Orgânica da Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2016/M, de 25 de agosto, dos artigos 6.º e 9.º, n.ºs 2 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, e respetiva Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto, e ainda, ao abrigo dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 7-A/2023, de 28 de fevereiro, determino o seguinte:

- 1 - Sem prejuízo do direito de avocação, delego, sem poderes de subdelegação, no Diretor de Serviços de Materiais e Equipamentos, Eng.º Francisco Miguel Pereira Ferreira, os poderes para, no âmbito da referida Direção de Serviços, autorizar despesas com a aquisição de bens móveis e serviços, mediante ajuste direto (regime simplificado), e cujo preço contratual não seja superior a 7.250,00 € (sete mil duzentos e cinquenta euros), nos termos do disposto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, com a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro.
- 2 - Nas ausências, faltas ou impedimentos do delegado, cabe ao suplente agir no exercício daquelas competências, nos termos do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo.
- 3 - É revogado o Despacho n.º 49/2013, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, N.º 53, de 15 de março.
- 4 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 22 de abril de 2024.

O DIRETOR REGIONAL, João Ricardo Luís dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)